

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 218/2018 – CIB****Goiânia, 22 de outubro de 2018.**

Habilita a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do município de Campos Belos, alterando da opção V para opção III, atendendo o disposto das Portarias de Consolidação nºs. 03 e 06 de 28 de setembro de 2017.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- 2 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- 3 – A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 4 – A Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;
- 5 – A Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);
- 6 – A Portaria nº 281/GM/MS, de 28 de fevereiro de 2014, que institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 7 – A Portaria nº 461/SAS/MS, de 11 de julho de 2014, que altera o art. 2º da Portaria nº 1.108/SAS/MS, de 3 de outubro de 2013, e o art. 7º da Portaria nº 706/SAS/MS, de 20 de julho de 2012, e dá outras providências, e que trata da atualização, na tabela de Tipo de Estabelecimentos do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde o conceito, as descrições e os subtipos do tipo de estabelecimento 73 - Pronto Atendimento;
- 8 – A Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 9 – A necessidade de aprimorar as condições para a implementação de todos os componentes da Política Nacional de Atenção às Urgências, e viabilizar o funcionamento das UPA 24hs de Pronto Atendimento - UPA 24h em todo o país;

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

- 10** – A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3 de 28/09/2017, que dispõe sobre as Redes do SUS, no Livro I, II e IV que trata das Diretrizes e dos componentes e da UPA 24H Capítulos de I a VII;
- 11**– A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações de serviços de saúde para o SUS;
- 12** – A Resolução CIB nº185/2018, que solicita habilitação em opção V;
- 13** – A Resolução nº 005/2018 da Comissão Intergestores Regional – CIR da Região Nordeste I, em 11/10/2018, que aprova a mudança de Opção V da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do município de Campos Belos para Opção III, atendendo o disposto na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28/09/2017.

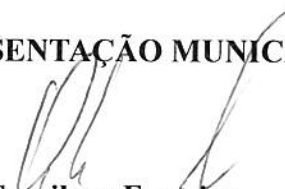
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar em Reunião Extraordinária, do dia 22 de outubro de 2018, a habilitação com alteração do Porte da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do município de Campos Belos da Opção V para Opção III, conforme a capacidade operacional de funcionamento, atendendo o disposto da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28/09/2017.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS